

Boletim de Serviço

Nº 21, de 18 de maio de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

CAMILO SOBREIRA SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
REVOGAÇÃO DE PORTARIA	4
Portaria-SEI nº 317/2023 – de 16 de maio de 2023	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 311 /2023 - de 15 de maio de 2023	4
Portaria-SEI nº 312/2023 - de 15 de maio de 2023	5
Portaria-SEI nº 313/2023 - de 15 de maio de 2023	7
Portaria-SEI nº 314/2023 - de 15 de maio de 2023	9
Portaria-SEI nº 315/2023 – de 16 de maio de 2023	11
Portaria-SEI nº 319/2023 - de 17 de maio de 2023	13
Portaria-SEI nº 321/2023 - de 17 de maio de 2023	30
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP	31
Portaria-SEI nº 320/2023 - de 17 de maio de 2023	31
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	32
Portaria-SEI nº 306/2023 - de 10 de maio de 2023	32
SUBSTITUIÇÃO	33
Portaria-SEI nº 309/2023 – de 11 de maio de 2023	33
Portaria-SEI nº 310/2023 - de 15 de maio de 2023	33
Portaria-SEI nº 318/2023 - de 17 de maio de 2023	34
EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS	35
Portaria-SEI nº 316/2023 - de 18 de maio de 2023	35
Edital nº 07/2023 - USD	36

SUPERINTENDÊNCIA

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

Portaria-SEI nº 317/2023 – de 16 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) em 05/05/2023 em que estabelece o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 224/2020 – de 04 de junho de 2020, publicada no [Boletim de Serviço nº 18](#), de 17 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 311 /2023 - de 15 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Junta Médica para analisar a solicitação de trabalhador, sobre a permanência de seu filho como dependente no plano de saúde.

Nº 21 quinta-feira, 18 de maio de 2023

Art. 2º. A referida Junta Médica será composta por:

Lílian Costa Sarreiro- SIAPE: 23***19 – Médico – Clínica Médica - Unidade de Especialidades Clínicas;

Alexandre de Rezende Pinto - SIAPE: 14***50 – Médico – Psiquiatria - Unidade de Especialidades Clínicas; e

Joana Calaes Arbex - SIAPE: 30***57 – Psicólogo - Unidade Multiprofissional.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 4º. Decorrido o prazo do art. 3º, a Junta Médica estará automaticamente extinta.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 312/2023 - de 15 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 49/2022 da UASG 250059, conforme processo administrativo nº 33409.009807/2021-15 para aquisição de material médico-hospitalar, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR 2049/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.004174/2023-08. O item adquirido e a empresa fornecedora está informado no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ATA DO PR 00049/2022	ALFAMA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	15.361.478/0001- 14	13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO ACIMA DE 90 KG: CINTURA DE 150 A 160 CM; COM GEL ABSORVENTE QUE GARANTA MAIOR ABSORÇÃO TANTO PARA HOMEM, QUANTO PARA MULHER; QUE O ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, POSSUIR DOIS ADESIVOS LATERAIS COM SISTEMA DE RECOLAGEM; COM 2 A 4 ELÁSTICOS NAS PERNAS, COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS DA PESSOA COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, SEM DEIXAR MARCAS. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MACIO, CONFORTÁVEL, PROPICIAR	29.400

				AJUSTE SEGURO AO CORPO, ADESIVIDADE E ABSORÇÃO SEGURA, LIVRE DE IMPUREZAS E IRRITANTES DÉRMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	
--	--	--	--	---	--

Art. 3º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 313/2023 - de 15 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 27/2022 da UASG 155910, conforme processo SEI nº 23817.006061/2022-03 para a aquisição de material médico diversos de uso geral, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR 2017/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.004173/2023-55. O item adquirido e a empresa fornecedora está informado no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ATA DO PR 27/2022	MOSAICO COMERCIAL LTDA	46.818.785/0001-05	16	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCOTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO DE 70 A 90 KG; CINTURA DE 110 A 150 CM; COM GEL ABSORVENTE QUE GARANTA MAIOR ABSORÇÃO TANTO PARA HOMEM, QUANTO PARA MULHER; QUE O ALGODÃO	35.850

				NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, POSSUIR FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA; COM 2 A 4 ELÁSTICOS NAS PERNAS, COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS DA PESSOA COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, SEM DEIXAR MARCAS.	
--	--	--	--	---	--

Art. 3º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 314/2023 - de 15 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de cartões (crachás) e acessórios, confeccionados sob medida, para controle de acesso do HU-UFJF, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de cartões (crachás) e acessórios, confeccionados sob medida, para controle de acesso do HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Coordenador da EPC;

II - Guilherme Costa Cipriani, Siape 22***74, Integrante Requisitante;

III - Thaise Filgueira de Paula, Siape 22***06, Integrante Requisitante;

IV - Michelle Aparecida Brugger, Siape 22***29, Integrante Requisitante; e

V - Júlio César dos Santos Gomes, Siape 12***24, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

Nº 21 quinta-feira, 18 de maio de 2023

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 315/2023 – de 16 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o ingresso da colaboradora Tatiane Aparecida Rosa dos Santos, SIAPE: 11***00, na Unidade de Compras e Licitações (UCL).

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as nomeações da Portaria-SEI nº 565, de 17 de outubro de 2022, e designar os colaboradores abaixo relacionado para desempenho da função de **Agente de Licitação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora**, nos termos do art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), Versão 2.0, para processar e julgar as licitações, inclusive as contratações diretas (dispensas e inexigibilidade de licitação), regidas pela Lei nº 13.303/2016.

I - Ana Clara de Almeida Teixeira Fernandes — SIAPE: 32***73;

Nº 21 quinta-feira, 18 de maio de 2023

II - Daniel Fernandes Afonso — SIAPE: 22***77;

III - Eloane Almeida Severino — SIAPE: 32***78;

IV - Fabiana Luzia Moreira De Souza — SIAPE: 22***89;

V - Igor Reis Santos — SIAPE: 22***27;

VI - Júlio César dos Santos Gomes — SIAPE: 12***24;

VII - Laíse Souza Lima Matos — SIAPE: 32***02;

VIII - Rodolfo Cavallari de Faria — SIAPE: 23***07; e

IX - Tatiane Aparecida Rosa dos Santos — SIAPE: 11***00.

§ 1º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo poderão, nos processos de licitação, assumir funções de Equipe de Apoio de que trata o § 2º do art. 46 do RLCE, sem necessidade de nomeação por instrumento próprio.

§ 2º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo poderão compor a Comissão de Licitação de que trata o § 3º do art. 46 do RLCE, que será nomeada por instrumento próprio.

§ 3º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo serão responsáveis pela divulgação e publicação das licitações e das dispensas e inexigibilidades de licitação, nos termos do RLCE.

§ 4º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo serão responsáveis pela condução dos procedimentos de dispensa de licitação eletrônica nos termos do art. 79, § 2º, do RLCE.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para desempenho das funções na área de contratos e convênios.

I - Diego Passini Soares — SIAPE 22***41;

II - Jaqueline Silva Castro — SIAPE: 31***95;

III - Júlia Araújo Dias — SIAPE 32***69;

IV - Vanessa Castro Abreu — SIAPE: 32***74; e

V - Luciana Ferreira da Silva — SIAPE: 30***45.

Parágrafo único. Os colaboradores mencionados no caput deste artigo serão responsáveis pela divulgação e publicação dos Contratos Administrativos, Convênios e outros instrumentos congêneres.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entre em vigor a partir da data da sua assinatura e terá validade até o final do respectivo exercício, nos termos do art. 46, § 1º, do RLCE.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 319/2023 - de 17 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente para contratação de objetos referentes às categorias e subcategorias de compras listadas (Materiais de Consumo), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Ebserh, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

Art. 2º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: MEDICAMENTOS	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 22***78;Alice Kappel Roque Munck, SIAPE nº 22***86.

2) Categoria de Compra: PRODUTOS PARA SAÚDE	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;

	<ul style="list-style-type: none">• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67;• Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;• Alice Kappel Roque Munck, SIAPE nº 22***86;• Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 22***78;• Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52.
--	---

3) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;• Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

4) Categoria de Compra: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67;• Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77.

5) Categoria de Compra: MATERIAL DE EXPEDIENTE	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67 .

6) Categoria de Compra: LABORATÓRIO	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.

II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">• Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52;• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67;• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;• Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
--------------------------------	---

7) Categoria de Compra: INSTRUMENTAL	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67;• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;• Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56.

8) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;• Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77.

9) Categoria de Compra: MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67.

10) Categoria de Compra: MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE	
---	--

I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67;

11) Categoria de Compra: INFRAESTRUTURA DE TI	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Letícia Alves Martins, SIAPE nº 2275756;Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 2159017;Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none">Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

12) Categoria de Compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56.

13) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67.

14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67.

15) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67.

16) Categoria de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none">Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

17) Categoria de Compra: CONNECTIVIDADE	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none">Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56;Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none">Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;

	<ul style="list-style-type: none"> • Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.
--	---

18) Categoria de Compra: **ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES**

I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> • Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37; • Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

19) Categoria de Compra: **DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA**

I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> • Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37; • Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

20) Categoria de Compra: **TELEFONIA**

I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> • Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;

	<ul style="list-style-type: none">• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.
--	--

21) Categoria de Compra: MATERIAL PERMANENTE MÉDICO-HOSPITALAR	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none">• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;• Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67;• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

22) Categoria de Compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none">• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;• Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77;• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.

23) Categoria de Compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19.
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none">• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25;• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56.

Art. 3º Compete à EPC:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II – Elaborar o Mapa de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência – TR;

IV - Atualizar o Mapa de Riscos (pós TR);

V – Realizar a pesquisa de preços;

VI – Acompanhar as demais etapas da contratação, até o encerramento da Seleção do Fornecedor, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII – Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VIII – Atualizar o Mapa de Riscos após a fase de Seleção do Fornecedor; e

IX - Outras atividades necessárias à completa execução da fase de Planejamento da Contratação e ao apoio técnico na fase de Seleção do Fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades elencadas no *caput* é de todos os integrantes da EPC, indicados para cada planejamento de compra aprovado no Plano Anual de Compras 2022, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos respectivos documentos.

§ 2º Os seguintes integrantes da EPC devem atuar como referencial teórico sobre os seguintes temas:

I – Integrantes Requisitantes:

Necessidade da contratação;

Análise comparativa de soluções;

Adequação do objeto aos códigos dos catálogos de materiais;

Requisitos de negócio, legais, de capacitação, de manutenção, temporais, de segurança e de sustentabilidade;

Histórico de consumo dos insumos;

Instrução de processos administrativos;

Completude dos artefatos de planejamento da contratação;

Procedimento de elaboração de pesquisa de preços;

Gerenciamento de riscos;

Rotinas administrativas de licitações e contratos.

II – Integrantes Técnicos: (no caso de contratações de TI)

Requisitos tecnológicos, incluindo arquitetura, projeto, garantia e manutenção, metodologia de trabalho e segurança da informação; e

Critérios técnicos de seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete ao(à) Coordenador(a) da EPC:

I – Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;

II – Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;

III – Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;

IV – Solicitar a substituição de integrantes da EPC em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com o caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional.

Art. 5º A EPC será apoiada por **Equipe Técnica de Suporte**, por categoria ou subcategoria de compras, integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: MEDICAMENTOS	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74;• Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80.

2) Categoria de Compras: PRODUTOS PARA SAÚDE	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85;• Carolina Vargas de Oliveira Santos, SIAPE nº 13***53;• Daniel Marcos Silveira BarlettaA; SIAPE nº 16***70;• Jose Otavio Guedes Junqueira, SIAPE nº 11***98;

	<ul style="list-style-type: none">• Guilherme Bicalho Civinelli de Almeida, SIAPE nº 10***58;• Natalia Maria Da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03;• Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17;• Giovani Alves Monteiro, SIAPE nº 21***01;• Rosileia de Oliveira Siervi Amaral, SIAPE nº 30***96;• Aline Rodrigues Brasil, SIAPE nº 30***86;• Ana Paulo Nunes Santos; SIAPE nº 30***49;• Francismeire Moreira Siqueira, SIAPE nº 22***01;• Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE nº 22***04;• Marta Halfeld Ferrari Alves Lacordia; SIAPE nº 11***86;• Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE nº 22***37;• Cristina Gonçalves Da Silva, SIAPE nº 23***81;• Claudia de Oliveira Alves, SIAPE nº 30***63;• Emilene Vicente Lopes, SIAPE nº 22***21;• Anadelle De Souza Teixeira Lima; SIAPE nº 30***67;• Luciana Cunha Piva, SIAPE nº 23***91;• Juliana Da Silva Morais, SIAPE nº 23***84;• Gleydiane Aparecida Generoso Ribeiro, SIAPE nº 23***53;• Lilianny Fontes Loures, SIAPE nº 13***50;• Alessandro De Oliveira Rezende, SIAPE nº 23***75;• Rafael Gustavo Gomide Alcantara, SIAPE nº 22***52;• Romanda da Costa Pereira Barboza Lemos, SIAPE nº 19***71;• Igor De Brito Andrade, SIAPE nº 22***98;• Bárbara Vargas De Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14;• Clarissa Ferreira Cunha, SIAPE nº 17***10;• Jhamine Caroline de Oliveira Freitas, SIAPE nº 31***64;• Benigna Badaró Martins, SIAPE nº 30***37;• Nayara de Andrade Faria, SIAPE nº 23***07;• Isabel Aparecida Tomaz, SIAPE nº 22***53;• Chistoff Pereira Valério, SIAPE nº 22***63;• Laura Cotta Ornelas Halfeld, SIAPE nº 11***72;• Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02;• Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48;• Flavio Falcometa Neves, SIAPE nº 15***12;• João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99;• Livia Marques dos Santos, SIAPE nº 31***13;• Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42;• Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79;
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Maria Augusta Marques Sampaio De Souza. SIAPE nº 23***23; • <p>Naira Ligia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66.</p>
--	---

3) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89; • Renato Gouvea Rocha Liz, SIAPE nº 23***00.

4) Categoria de Compra: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Jair Moreira Dias Júnior, SIAPE nº 17***24; • José Da Mota Neto, SIAPE nº 23***78; • Chistoff Pereira Valério, SIAPE nº 22***63; • Laura Cotta Ornelas Halfeld, SIAPE nº 11***72; • Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02; • Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48; • Marta Halfeld Ferrari Alves Lacordia, SIAPE nº 11***86; • Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE nº 22***04; • Flavio Falcometa Neves, SIAPE nº 15***12; • João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99; • Livia Marques dos Santos, SIAPE nº 31***13; • Aline Rodrigues Brasil, SIAPE nº 30***86; • Ana Paulo Nunes Santos; 30***49; • Natalia Maria Da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03; • Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17; • Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22****42; • Igor De Brito Andrade, SIAPE nº 22***98; • Bárbara Vargas De Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14; • Clarissa Ferreira Cunha, SIAPE nº 17***01; • Larissa Silva Leitão Daroda, SIAPE nº 12***52; • Carla Monteiro Yung Conde, SIAPE nº 14***11; • Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79; • Maria Augusta Marques Sampaio De Souza. SIAPE nº 23***23; • Nádia Fernandes Fiorilo Braga. SIAPE nº 23***85.

5) Categoria de Compra: MATERIAL DE EXPEDIENTE	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85.

6) Categoria de Compra: LABORATÓRIO	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">Andressa Silvino Ferreira Assis, SIAPE nº 23***26;Antônio Francisco Nogueira, SIAPE nº 20***58;Alexandra Menezes dos Anjos Dória Silva, SIAPE nº 23***20;Bárbara Vargas De Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14;Clarissa Ferreira Cunha, SIAPE nº 17***10;Carmen Perches Gomide Pinto, SIAPE nº 21***81;Elizabeth Rezende Rodrigues, SIAPE nº 22***69;Flávia Fonseca de Carvalho Barra, SIAPE nº 17***72;Fátima Fernandes Caldoncelli Leite, SIAPE nº 14***70;Igor De Brito Andrade, SIAPE nº 22***98;Larissa Negrão Rebelo de Almeida, SIAPE nº 17***33;Laura Lavorato Soldati, SIAPE nº 12***14;Naira Ligia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66;Nayara de Andrade Faria, SIAPE nº 23***07;Maria de Lourdes Junqueira, SIAPE nº 21***72;Renata Corrêa de Carvalho Haramoto, SIAPE nº 30***99;Ronaldo Rodrigues da Costa, SIAPE nº 13***30;Rodrigo De Martin Almeida, SIAPE nº 23***02;Rosimar Denise Varella Dos Santos, SIAPE nº 32***72;Wallace Oliveira Mascarenhas, SIAPE nº 22***49;Wander Gonzaga dos Santos, SIAPE nº 11***69;Whilden Passos Martins, SIAPE nº 23***68.

7) Categoria de Compra: INSTRUMENTAL	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">Francismeire Moreira Siqueira, SIAPE nº 22***01;

	<ul style="list-style-type: none">• Marcela Oliveira Souza Ribeiro, SIAPE nº 30***24;• Aline Thais Lourenço, SIAPE nº 32***33;• Alice Teixeira Caneschi, SIAPE nº 30***50;• Claudia de Oliveira Alves, SIAPE nº 30***63;• Emilene Vicente Lopes, SIAPE nº 22***21.
--	--

8) Categoria de Compra: **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Fernanda Vieira Frondana, SIAPE nº 20***50;• Aristóteles De Aleluia Junior, SIAPE nº 30***89.
--	--

9) Categoria de Compra: **MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Adan Davi Baccin, SIAPE nº 22***90;• Átila Arthur de Almeida Santos, SIAPE nº 22***91;• Luiz Antonio Antenor de Sousa, SIAPE nº 22***19;• Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE nº 33***57;• Glaiser Alkmin, SIAPE nº 31***89;• Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE nº 11***49.
--	---

10) Categoria de Compra: **MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Carlos Fellippe de Oliveira, SIAPE nº 22***72;• Andreia Carneiro de Araújo, SIAPE nº 22***50.• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85;
--	---

11) Categoria de Compra: INFRAESTRUTURA DE TI	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26

12) Categoria de Compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Adan Davi Baccin, SIAPE nº 22***90;• Átila Arthur de Almeida Santos, SIAPE nº 22***91;• Luiz Antonio Antenor de Sousa, SIAPE nº 22***19;• Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE nº 33***57;• Glaiser Alkmin, SIAPE nº 31***89;• Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE nº 11***49.

13) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Adan Davi Baccin, SIAPE nº 22***90;• Átila Arthur de Almeida Santos, SIAPE nº 22***91;• Luiz Antonio Antenor de Sousa, SIAPE nº 22***19;• Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE nº 33***57;• Glaiser Alkmin, SIAPE nº 31***89;• Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE nº 11***49.

14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;• Renato Gouvea Rocha Liz, SIAPE nº 23***00.

15) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89;• Renato Gouvea Rocha Liz, SIAPE nº 23***00.

16) Categoria de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

17) Categoria de Compra: CONECTIVIDADE	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

18) Categoria de Compra: ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

19) Categoria de Compra: DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

20) Categoria de Compra: TELEFONIA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60;• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37;

	<ul style="list-style-type: none">• Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.
--	---

21) Categoria de Compra: MATERIAL PERMANENTE MÉDICO-HOSPITALAR	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85.

22) Categoria de Compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85.

23) Categoria de Compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Aline Oliveira Diniz - SIAPE nº 10***92;• Carolina Vargas de Oliveira Santos - SIAPE nº 13***53;• Juçara de Souza Marques, SIAPE nº 32***25;• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85.

Art. 6º Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando convocada pela EPC:

I - Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Parágrafo único. A formalização das manifestações técnicas da Equipe Técnica de Suporte à EPC se dará pela assinatura de:

I – Relatórios técnicos, no caso de informações necessárias ao detalhamento das especificações técnicas, dos requisitos de contratação e das exigências de habilitação;

II – Pareceres técnicos, no caso de prestação de informações ou análise de documentação técnica e de amostras;

III – Mapas de Riscos, elaborados pela EPC, quando houver participação dos integrantes da Equipe Técnica de Suporte nas etapas de gerenciamento de riscos.

Art. 7º Os Documentos de Formalização de Demanda – DFD elaborados com suporte na EPC Permanente designada devem:

I – Indicar os integrantes responsáveis por conduzir o planejamento daquela contratação específica, referenciando esta portaria;

II – Indicar o prazo para conclusão da fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos comprobatórios à Unidade de Compras e Licitações/Setor de Administração.

§ 1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o(a) Coordenador(a) da EPC deverá encaminhar ofício à Unidade de Compras e Licitações/Setor de Administração contendo o cronograma atualizado para realização das atividades, resultando na publicação de portaria de prorrogação de prazo das atividades da EPC.

§ 2º Encerrado o prazo previsto sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante da contratação.

Art. 8º A EPC Permanente designada terá vigência até 31/12/2023.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base na EPC Permanente e não encerrados no exercício de vigência da EPC permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 9º. Revoga-se a Portaria nº 51, de 25 de janeiro de 2023, publicada no [Boletim de Serviço HU-UJFJ nº 04/2023](#), bem como as disposições em contrário.

Art. 10º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 321/2023 - de 17 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **004/2019**, referente ao PR 00082/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ 49.351.786/0010-71, cujo objeto é o fornecimento de conjunto de diálise peritoneal para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fabiana Rodrigues Pereira	***.923.041-**	22***22

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Roberta Lopes Karlburger	***.945.336-**	22***55
Fiscal Substituto	Renata Trindade Nunes	***.954.687-**	22***74

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a:

fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 320/2023 - de 17 de maio de 2023

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 156 , de 13 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 16 de março de 2023, referente ao Processo nº [23765.003161/2023-11](#), ante as razões apresentadas no documento nº [29848473](#), de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pelo comissário até a data da sua publicação em Boletim de Serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 306/2023 - de 10 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela coordenação da instalação e implementação do novo tomógrafo, na unidade Dom Bosco.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto:

Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE 11***49;

André de Lima Xandó Baptista - SIAPE 11***49.

Bruno Barbosa Vieira, SIAPE 18***31;

Guilherme Pereira Costa, SIAPE 22***86;

Marcos Paulo Rafel Nunes, SIAPE 22***88;

Rafael Gustavo Gomide Alcantara, SIAPE 22***52 - **Coordenador do GT**; e

Vitor Luiz Andrade, SIAPE 21***71.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 309/2023 – de 11 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIANA LUZIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula Siape nº 22***89, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 19 e 22 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 310/2023 - de 15 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CAROLINE TERROR TEIXEIRA**, matrícula Siape nº 22***83, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 13 a 17 de maio de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nº 21 quinta-feira, 18 de maio de 2023

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 318/2023 - de 17 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIRES**, matrícula Siape nº **32***77**, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 08 a 26 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS

Portaria-SEI nº 316/2023 - de 18 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 05/2023 - Retificado do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)**, publicado no Boletim de Serviço nº 20, de 11 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Wellington de Assis Moraes	18,0	1º classificado
Felipe de Souza Rodrigues	14,0	2º classificado
Diego da Silva Leite	12,0	3º classificado
Fabiana Rodrigues Pereira	11,0	4º classificado
Samir Resende Guimaraes Souza	8,5	5º classificado
Ethelanny Panteleão Leite	1,5	6º classificado
Michelle Barbosa Moratório de Paula	1,0	7º classificado
Ivan Adriano Ribeiro	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III e Art.13 da Norma SEI nº 2/2022
Márcia Valéria Bittar Serpa	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art.13 da Norma SEI nº 2/2022
Patrícia Pereira Pimenta Prado	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art.13 da Norma SEI nº 2/2022
Fernanda Louisy Ferreira de Oliveira	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III da Norma SEI nº 2/2022 e item 5.1, inciso IV do Edital
Ivan Gomes Guerra	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III da Norma SEI nº 2/2022 e item 5.1, inciso IV do Edital

Yehudi Américo Pereira Tolentino	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III da Norma SEI nº 2/2022. Não atendeu ao requisito do item 4.1, inciso V e item 5.1, inciso IV do Edital
Melissa Prado de Brito	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 5.1, inciso IV do Edital
Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 5.1, inciso IV do Edital
Edma Nogueira da Silva	-	Inscrição indeferida - Não atendeu ao requisito do item 5.2

Art. 2º - Participação da 2ª Fase referente à Entrevista, os cinco melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

1. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação
2. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação
3. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º - Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail institucional Ebserh, pela Comissão de Seleção (COMISE) do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Edital nº 07/2023 - USD



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP 36038-330
- <http://huuff.ebserh.gov.br>

EDITAL - SEI Nº 07/2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial Ebserh, nomeado (a) pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016; e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

- 1 DO OBJETO**
- 1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade do Sistema Digestivo (USD)**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF.
- 2 DA GRATIFICAÇÃO**
- 2.1 Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.
- 3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**
- 3.1 Conforme [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#) a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 184, de 22 de março de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
- I - Michelle Rodrigues de Amorim (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal) SIAPE 30***46 - Coordenadora
 - II - Caroline Terror Teixeira (Psicólogo Organizacional e do Trabalho) SIAPE 22***83 - Vice-coordenadora
 - III - Sérgio Paulo dos Santos Pinto (Gerente de Atenção à Saúde) SIAPE 21***50 - membro
 - IV - Ronald Kleinsorge Roland (Chefe da Divisão Médica) SIAPE 11***54 - membro
 - V - Bruno Barbosa Vieira (Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico) SIAPE 11***80 - membro
 - VI - Marcella dos Reis Cantagalli Alvim (Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação) SIAPE 19***01 - membro
 - VII - Paula Regina Gazola (Chefe da Divisão de Enfermagem) SIAPE 14***72 - membro
- 4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**
- 4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
- I - Formação superior completa;
 - II - Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - III - Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
 - IV - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#);
 - V - Estar em conformidade com o Art. 5º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#);
 - VI - Nos casos de nomeação para funções gratificadas de chefia de unidade, o requisito previsto no inciso I poderá ser substituído, excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação.
- 5 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**
- 5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#):
- I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hu-uffj@ebserh.gov.br;
 - II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#);
 - III - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no item 4 deste edital;
 - IV - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da Instituição Pública para movimentação temporária;
 - V - Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma e neste Edital serão desclassificados.
- 5.2 O período de inscrição será de **18 a 25/05/2023**.
- 5.3 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), em processo único, e enviados para o ambiente do SEI da Comissão de Seleção (COMISE/SUP/HU-UFJF).
Parágrafo único: para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada, em PDF, para o e-mail comise.hu-uffj@ebserh.gov.br.
- 5.4 O(a) candidato(a) deverá anexar obrigatoriamente:
- I - ficha de inscrição no processo seletivo (Documento modelo SEI nº 27337533) preenchida e assinada;
 - II - checklist de análise curricular (Documento modelo SEI nº 27265839);
 - III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - IV - documentação comprobatória descrita no Art. 12 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#);
 - V - documento de anuência da superintendência ou gestor máximo para os candidatos de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública. (Documento modelo SEI nº 29236550) preenchido e assinado
- 6 DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**
- 6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art 14 e Art. 15 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#).
- 6.3 Por **área específica** entende-se, para os fins deste Edital, experiência assistencial nos serviços de gastroenterologia, cirurgia do aparelho digestivo/proctologia ou endoscopia.
- 6.4 Por **área correlata** entende-se, para os fins deste Edital, experiência em gestão em saúde (função gratificada ou nomeação formal em cargo de chefia)
- 6.5 Disciplinas de Pós-Graduação não são válidas como comprovação de cursos de capacitação na área específica ou correlata para a função pretendida e/ou gestão de pessoas/liderança de equipe exigidos nos Art. 4º e Art. 12 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#).
- 6.6 Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
- I - De 1 a 5 inscritos: Até a 3ª classificação;
 - II - De 6 a 10 inscritos: Até a 4ª classificação;
 - III - A partir de 10 inscritos: Até a 5ª classificação.
- 6.7 O Superintendente da Unidade da Rede EBSEERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.8 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.
- 7 DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**
- 7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH](#).
- 7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.
- 8 DO RECURSO**

- 8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, para cada etapa, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).
Parágrafo único: para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, o recurso deverá ser enviado para o e-mail comise_huff@ebserh.gov.br.
- 8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos e ficarão disponível no sítio eletrônico <https://bit.ly/3M12yN9>.
- 8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 8.4 Durante a fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedado a análise de documentação nova.
- 8.5 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.
- 8.6 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 8.7 Os recursos referentes a 1ª Fase: Avaliação Curricular e 2ª Fase: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 8.8 Os recursos referentes a 3ª Fase: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o [Ofício Circular nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#) e assessorado pela Comissão de Seleção.

9 DO CRONOGRAMA

- 9.1 O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital do Processo seletivo	18/05/2023
Período de inscrição dos candidatos	18 a 25/05/2023
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	26 a 29/05/2023
Resultado preliminar 1ª FASE	30/05/23
Período de recurso 1ª FASE	31/05 a 01/06/23
Análise recurso	02/06/23
Resultado final 1ª FASE	05/06/23
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	06 e 07/06/23
Resultado preliminar 2ª FASE	14/06/23
Período de recurso 2ª FASE	15 e 16/06/23
Análise recurso	19/06/23
Resultado final 2ª FASE	20/06/23
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	22/06/23

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.
- 10.2 Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício Circular SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#).
- 10.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(Lei nº 13.709/2018\)](#).
- 10.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas).
- 10.5 O processo seletivo não constitui concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- 10.6 A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.
- 10.7 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.
- 10.8 A participação neste processo implicará na aceitação das normas deste Edital.
- 10.9 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.
- 10.10 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento da seleção e do cronograma atualizado do processo através do repositório disponibilizado no sítio eletrônico <https://bit.ly/3eNe3cP>.
- 10.11 Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto a [Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), sendo de responsabilidade do candidato apresentá-los. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- 10.12 A nomeação de servidores pertencentes aos quadros de outros órgãos da Administração Pública ficará condicionada à edição do ato de cessão pelo órgão de origem.
§1º - A não edição do ato previsto no parágrafo anterior no prazo de 30 dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se houver
§2º - A nomeação do empregado ou servidor indicado pela autoridade máxima da Unidade hospitalar da Rede Ebserh está condicionada à verificação, pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, do preenchimento dos requisitos previstos [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), notadamente a idoneidade do candidato, sob pena de nulidade da nomeação.
- 10.13 O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.
- 10.14 Os casos omissos e dúvidas deverão ser apreciados e dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

11 DOS ANEXOS

- 11.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1 Anexo I - [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).
- 11.1.2 Anexo II - [Ofício Circular SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#).
- 11.1.3 Anexo III - Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (Documento modelo nº 27337533)
- 11.1.4 Anexo VI - Checklist de análise curricular (Documento modelo nº 27265839).
- 11.1.5 Anexo V - Documento de anuência da superintendência ou gestor máximo para os candidatos de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública (Documento modelo nº 29236550)

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente

ANEXOS AO EDITAL - SEI

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
E-MAIL:	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
2. DECLARAÇÃO	
<p>() Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.</p> <p>() Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas).</p> <p>() Declaro que estou em acordo ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, não se configurando nepotismo minha participação ao referido processo seletivo.</p> <p>() Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.</p>	
OBS: Deverão ser anexados ao processo de inscrição os documentos solicitados nos PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO do Edital do Processo Seletivo.	


Assinatura eletrônica do candidato

ANEXO IV - CHECKLIST ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato:

Nº Processo SEI de Referência:

REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS - ART. 4º

REQUISITO	ATENDIMENTO AO REQUISITO	INSERIR O LINK DO DOCUMENTO DO SEI 
I) Formação superior completa	() SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
II) Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade*	() SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
III) Cursos de Capacitação em gestão de pessoas/ liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas	() SIM () NÃO	
IV) Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas	() SIM () NÃO	


V) Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos	() SIM () NÃO	SERÁ VERIFICADO PELA SEDE PARA NOMEAÇÃO
VI) Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92	() SIM () NÃO	SERÁ VERIFICADO PELA SEDE PARA NOMEAÇÃO
VII) Em caso de função gratificada de Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, atende ao §1º do Art. 4º	() SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
VIII) Em caso de função gratificada de Setor de Contabilidade, atende ao §2º do Art. 4º	() SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
IX) Em caso de função gratificada de Setor ou Divisão, atende ao disposto nos incisos I, II ou III do Art. 13	() SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	

*Nos casos de nomeação para funções gratificadas de chefia de unidade, o requisito previsto no inciso I poderá ser substituído, excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação.


REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS - ART. 5º

CRITÉRIOS	ATENDIMENTO AO REQUISITO	INSERIR O LINK DO DOCUMENTO DO SEI 
I) Declaração do candidato que atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH	() SIM () NÃO	


DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

CRITÉRIOS	ATENDIMENTO AO REQUISITO	INSERIR O LINK DO DOCUMENTO DO SEI 
I) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo	() SIM () NÃO	
II) Currículo no formato Lattes	() SIM () NÃO	
III) Checklist Análise Curricular	() SIM () NÃO	
IV) Documento de anuência da superintendência ou gestor máximo para os candidatos de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública	() SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - ART.12

CRITÉRIOS	INFORME A PONTUAÇÃO COMPROVADA Informe o total de pontos de acordo com os documentos apresentados	INSERIR O LINK O DOCUMENTO DO SEI 
I) Experiência na área específica para a função pretendida <i>1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
II) Experiência em área correlata à função pretendida <i>0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado <i>1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida <i>0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
V) Capacitações em área correlata à função pretendida <i>0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CRITÉRIOS	INFORME A PONTUAÇÃO COMPROVADA Informe o total de pontos de acordo com os documentos apresentados	INSERIR O LINK O DOCUMENTO DO SEI 
1º) Título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida <i>1 ponto por título até o limite de 2 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
2º) Título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida <i>2,3 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
3º) Título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida <i>2,5 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	

OBS: A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

Assinatura eletrônica do candidato

ANEXO V - DOCUMENTO DE ANUÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA OU GESTOR MÁXIMO PARA OS CANDIDATOS DE OUTRA UNIDADE HOSPITALAR OU DE OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Despacho SEI

Interessado: COMISE HU-UJFJ

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO XXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta na Portaria XXXXXX, vem por meio deste manifestar anuência para participação do empregado(a) XXXXXXXXXXXXX, SIAPE XXXXXXX, no processo seletivo para o cargo de XXXXXXXXXXXXX, e movimentação temporária para assumir a função, caso aprovado.

Atenciosamente,
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 17/05/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29903649** e o código CRC **80607F75**.